



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 005/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ** torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem nos cargos de **MONITOR (A) DE CRECHE** e **SERVENTE**.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária nº 005/2021 será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com o auxílio dos servidores de outras Secretarias, designados para compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.

1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 846/2005, de 29 de Setembro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais; e outras autorizadoras de contratação temporária editadas no período de vigência deste PSS.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado, se destina a selecionar candidatos para contratações temporárias nas funções de **MONITOR (A) DE CRECHE** e **SERVENTE**, e possui a validade certa e determinada de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende unicamente a realização de prova escrita objetiva.

1.5 As contratações de que tratam este Edital, terão vigência de até 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato de trabalho, podendo ser renovadas somente uma vez, por igual período, ou conforme a lei autorizadora dispuser.

1.6 As contratações tratadas neste Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender, que não há mais suporte fático, que possibilite as suas manutenções.

#### 2. DAS VAGAS, DOS CARGOS, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal correspondem às seguintes informações:

Cargo:	Vagas:	Escolaridade para o provimento:	Carga Horária Semanal:	Valor da Remuneração:
Monitor (a) de Creche	01 + CR*	Ensino Fund. Completo.	30h	R\$ 1.551,50
Servente	01 + CR*	Ens. Fund. Incompleto - 3º Série do 1º Grau.	40h	R\$ 1.163,62

\*CR – Cadastro de Reserva

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **10 de MAIO de 2021 (10/05/2021) a 12 de MAIO de 2021 (12/05/2021)**, no horário das **08h às 12h e das 13h às 17h**, na **Recepção do Gabinete Municipal**, situada na Av. Irmãos Ko Freitag, 405, Bairro Centro, na cidade de Maratá – RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição; (Modelo vide **Anexo I** deste edital);
- Entregar cópia do Registro Geral de Identificação – RG, ou outro documento de identificação com foto;

3.3. A inscrição será efetuada sem custo algum para o candidato.

3.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.5. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração devidamente registrada em cartório.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto física e mentalmente para o desempenho do cargo, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados no momento da convocação pelo Setor de Pessoal deste município (Vide relação no **Anexo II** deste edital).

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO:

##### 5.1. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA.

5.1.1. A avaliação dos candidatos será feita através de prova **ESCRITA** objetiva com base no conteúdo programático constante no **Anexo III** deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2. A prova **ESCRITA** terá duração de 02h (duas horas) e será aplicada no **dia 22 de MAIO de 2021**, no **turno da MANHÃ, no horário das 08h30min às 10h30min**, no Parque Municipal da Oktoberfest, localizado à Rua Theodoro Schrammel, Centro – Maratá/RS.

5.1.3. A prova **ESCRITA** será de **20 (vinte) questões** objetivas de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas, A, B, C, com o peso máximo de 100 (cem) pontos, assim atribuídos para ambos os cargos:

Tipos de provas	Pontuação	Nº de questões	Peso por questão	Caráter
Português	50 pontos	10	5,0 ponto	O conjunto da prova escrita será classificatório e eliminatório.
Matemática	50 pontos	10	5,0 ponto	

5.1.3.1. Será eliminado o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita e não acertar no mínimo uma questão de cada disciplina.

5.1.4. Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.

5.1.6. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, trinta minutos após o início das provas.

5.1.7. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do **processo seletivo simplificado**.

5.1.8. O preenchimento da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento.

5.1.9. Em hipótese alguma haverá substituição da prova e/ou grade de respostas por erro do candidato.



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.1.10. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar na grade de respostas apenas uma letra referente à assertiva adequada, sob pena da questão ser desconsiderada.
- 5.1.11. Será, também, anulado o espaço cujo preenchimento estiver em desacordo com este regulamento: espaço não preenchido, rasurado ou ilegível.
- 5.1.12. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato na grade de respostas.
- 5.1.13. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de reprovação; e **não será permitido que leve o caderno de provas em virtude de que o mesmo deverá ficar retido na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.**
- 5.1.14. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
- 5.1.15. Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.
- 5.1.16. A informação referente ao local de realização da prova constará no comprovante de inscrição do candidato.
- 5.1.17. Não será prestada, por telefone, informação a respeito do local e horário de realização da prova.
- 5.1.18. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.1.19. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.
- 5.1.20. O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.
- 5.1.21. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 5.1.22. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, entre outros.

## 6. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

6.1. O resultado final da seleção para exercício do cargo temporário será publicado no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br), na data de **24 de MAIO de 2021**, a partir das 14 horas, contendo apenas os candidatos aprovados.

## 7. DOS RECURSOS:

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de **um dia útil** a contar da publicação oficial do resultado final, ou seja, no dia **25 de MAIO de 2021**.

7.2. Os recursos deverão ser entregues na Recepção do Gabinete Municipal, através de requerimento dirigido à Comissão de Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, o cargo para o qual concorre, o número de registro geral, o nome completo do candidato e sua assinatura.

7.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos critérios supramencionados.

7.4. A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada, no dia **27 de MAIO de 2021**, a partir das 14 horas, no Mural dos comunicados oficiais do município e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br).



## MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, para os cargos, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- 1º - Português;
- 2º - Matemática;

8.3. Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Comissão Executiva, na data provável de **28 de MAIO de 2021, a partir das 14 horas**, nas dependências da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

### 9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL:

9.1. O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, publicado no Mural dos comunicados oficiais do município, e no site: [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br), na data provável de **31 de MAIO de 2021, a partir das 14 horas**.

### 10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.

10.2. Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da administração pública, nos termos da Lei Municipal nº 846/2005, de 29 de Setembro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais; e **leis específicas autorizadoras de contratação temporária a serem editadas no período de vigência deste PSS.**

### 11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS:

11.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado.

### 12. DOS CASOS OMISSOS:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Maratá, 10 de MAIO de 2021.

LUCIANO JOSÉ GRINGS  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

GISELE ADRIANA SCHNEIDER  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2020: MODELO DE REQUERIMENTO

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, para o cargo de: \_\_\_\_\_.

**Informações Pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

**Formação:**

I. Ensino Fundamental ( ) b) Completo ( ) c) Incompleto ( ) \_\_\_\_\_

II. Ensino Médio ( ) b) Completo ( ) c) Incompleto ( ) \_\_\_\_\_

III. Ensino Superior ( ) b) Completo ( ) c) Incompleto ( ) \_\_\_\_\_

**Informações complementares**

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Maratá, \_\_\_\_\_ de MAIO de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome do candidato (a): \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Local da Prova: Parque Municipal da Oktoberfest, Rua Theodoro Schrammel, Centro – Maratá/RS.

Data da Prova: 22/05/2021

Horário de Início: 08h30min - chegar com trinta minutos de antecedência, **portando este cartão de identificação, RG ou CNH, e caneta esferográfica azul ou preta.**

Ciente do candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição: \_\_\_\_\_

Maratá, \_\_\_\_\_ de MAIO de 2021.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Anexo II ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DE CONTRATAÇÃO**

- 1- 1 foto ¾ de frente e recente;
- 2- Cópia dos seguintes documentos frente e verso:
  - Certidão de casamento ou nascimento;
  - Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
  - Carteira de identidade;
  - Carteira de Identidade do cônjuge;
  - Título eleitoral;
  - Último comprovante de quitação das obrigações eleitorais; - [www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br)
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Carteira Profissional – Página da foto e dos dados pessoais;
  - Registro do Conselho (quando o cargo exigir);
  - Comprovante de escolaridade:
    - ( ) Ensino Fundamental Completo / ( ) Ensino Fundamental Incompleto \_\_\_\_\_
    - ( ) Ensino Médio Completo / ( ) Ensino Médio Incompleto \_\_\_\_\_
    - ( ) Ensino Superior Completo / ( ) Ensino Superior Incompleto \_\_\_\_\_
  - Certificado Militar;
  - Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
    - Categoria A e B – Fiscal Geral
    - Categoria D – Motorista e Oficial de Transportes
    - Categoria C – Operador de Máquinas
    - Categoria B – Mecânico de Veículos Leves
    - Categoria C – Mecânico de Máquinas Rodoviárias
  - Carteira de Vacinação para filhos menores de 2 anos;
  - Comprovante de Endereço (conta de água ou luz);
  - Última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
  - Conta no Banco Bannrisul – solicitar declaração de conta junto ao banco;
  - Folha Corrida Judicial – [www.tj.rs.gov.br](http://www.tj.rs.gov.br) / [www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br)
- 3- Exame Clínico Admissional;
- 4- Informações Complementares:
  - Data de Nascimento dos Pais;
  - Telefones para Contato;
  - E-mail.



# MUNICÍPIO DE MARATÁ

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Anexo III ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021: CONTEÚDOS PARA A PROVA

#### **PROVA DE LINGUA PORTUGUESA**

**Ensino Fundamental Completo: Monitor de Creche.** Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfosintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007. 5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
5. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
6. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados

**Ensino Fundamental Incompleto: Servente:** Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Alfabeto (ordem alfabética, reconhecimentos de vogais e de consoantes). Sílabas: separação e classificação. Emprego, flexão e substituição de substantivos, adjetivos, artigos e pronomes, advérbios. Emprego e flexão de verbos regulares. Acentuação gráfica e tônica. Ortografia. Emprego de maiúsculas e minúsculas. Grafia do m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr. Fonética: vogal, semivogal e consoante; fonema e letra; encontros consonantais, vocálicos e dígrafos. Pontuação (ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula). Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.
2. BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
3. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa – Novo Acordo Ortográfico. 49ª. Edição. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.
4. FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8ª. Ed. Curitiba: Positivo, 2010.
5. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.
6. LOBATO, Monteiro. Emília no país da gramática. Círculo do Livro.
7. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.
8. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



## **PROVA MATEMÁTICA**

### **Ensino Fundamental Completo: Monitor de Creche.** Sistema de numeração decimal.

Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

1. BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
3. FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
4. GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
5. IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
6. ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
7. MANUAIS, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

### **Ensino Fundamental Incompleto: Servente:** Sistema de numeração decimal. Números naturais:

operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, volume, capacidade e tempo. Noções de porcentagem. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- BONJORNIO, José Roberto. GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.
- FILHO, Sérgio de Carvalho. Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.
- GIOVANNI, José Ruy. GIOVANNI JR, José Ruy. CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
- IEZZI, Gelson. DOLCE, Osvaldo. DEGENSZAJN David. PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
- ROSSO Jr., Antonio Carlos. FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.





## MUNICÍPIO DE MARATÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### Anexo IV ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### **CARGO: SERVENTE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 02**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos; limpeza em geral.
- b) **Descrição Analítica:** fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; atender telefone; anotar e transmitir recados; preparar café, chá e servi-los; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes, etc; auxiliar nos trabalhos de forno e fogão; transportar volumes; executar outras tarefas semelhantes.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária de 40 horas ou de 20 horas, ou de 10 horas semanais, com pagamento proporcional.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: de 18 anos completos.
- b) Instrução: 3ª série do 1º Grau.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

#### **MONITOR DE CRECHE**

**PADRÃO DE VENCIMENTO:04**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

- a) **Descrição Sintética:** executar atividades de orientação e recreação infantil.
- b) **Descrição Analítica:** executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar as crianças em passeios; visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança na alimentação; servir refeições e auxiliar menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem-estar das crianças, levando-as quando necessário, para o atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: de 18 anos completos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



**MUNICÍPIO DE MARATÁ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021: CRONOGRAMA GERAL:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO/LOCAL:</b>
Inscrições Presenciais e entrega de documentos	10/MAIO/2021 até 12/MAIO/2021	08h às 12h e das 13h às 17h RECEPÇÃO_GABINETE
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/MAIO/2021	14h Mural Oficial / Site
Aplicação das Provas Escritas	22/MAIO/2021	08h30min às 10h30min PARQUE DA OKTOBERFEST
Divulgação Gabarito Oficial das Provas Escritas	24/MAIO/2021	14h Mural Oficial / Site
Divulgação da Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	24/MAIO/2021	14h Mural Oficial / Site
Prazo para interposição de recursos referentes à Pontuação e Classificação Preliminar dos Candidatos	25/MAIO/2021	08h às 12h e das 13h às 17h RECEPÇÃO_GABINETE
Resultado dos Recursos	27/MAIO/2021	14h Mural Oficial/Site
Realização de Sorteio de Desempate – <i>se necessário</i>	28/MAIO/2021	14h SMADF
Homologação Final	31/MAIO/2021	14h Mural Oficial/Site